




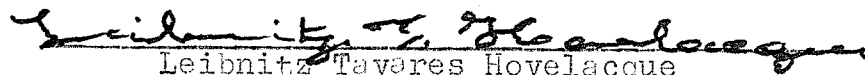
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº817

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o deficit orçamentário previsto - para o exercício de 1963 e por economia, resolve tornar sem efeito e anular os decretos de nrs. 788, 789 e 790, de 29 de janeiro corrente, - referentes a nomeações interinas, para o preenchimento de cargos no quadro do funcionalismo municipal.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 1º de fevereiro de 1963.


Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal


Leibnitz Tavares Hovelacque
Secretário